

RESOLUÇÃO AGERBA Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2019

(Publicada em 04/05/2019)

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de agosto de 1998, à vista do constante no Processo Administrativo AGERBA nº 0901.2019/005296, e conforme deliberação registrada do item 20 da Ata de nº 07, de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a representação da Segunda Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infrações, na forma seguinte:

I - representantes da **AGERBA: NATÁLIA DA SILVA LIBÓRIO** (matricula nº 81.629.793) e **LEONARDO SILVA TORRES** (matricula nº 81.642.654), como titulares; **CAROLINA GONZAGA LIMA** (matricula nº 81.629.975) e **HAVANA TAIS DA CRUZ BORGES SILVA** (matricula nº 81.629.804), como suplentes;

II - representantes da **SEINFRA: ALBERTO GORDILHO FILHO** (matricula nº 24.603.148), como titular, e **CARINE CURI MAGALHÃES** (matricula nº 24.584.374), como suplente;

III - representantes do **SRI: ELTON MOURA ROCHA**, como Titular, e **UBIRATAM NASCIMENTO ANDRADE FILHO**, como suplente;

IV - representantes do **SHI: ALESSANDRA MAYTÊ MAGALHÃES SOUZA**, como titular, e **RALPH DA SILVA INCHAUSP**, como suplente.

Art. 2º A Presidência da Segunda Câmara será exercida pela representante da AGERBA, **NATÁLIA DA SILVA LIBÓRIO**.

Parágrafo único - Nas faltas e impedimentos do Titular-Presidente, a Presidência será exercida pelo outro membro Titular representante da AGERBA.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação na imprensa oficial, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução AGERBA nº 27, de 04 de outubro de 2018, e sem efeito, desde a sua edição, a Portaria AGERBA nº 15, de 11 de abril de 2019.

SALA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 30 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE MARTINS

Diretor Executivo e Presidente da Diretoria Colegiada da AGERBA